



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.450 de 31 de agosto de 2007.

Ementa: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE Á SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, COM DURAÇÃO DE 180 DIAS.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida licença-maternidade à servidora efetiva do município de Araripina, que gera criança, sem prejuízo do emprego e do vencimento, com duração de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2007.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal